



EDITAL Nº 01/2026 – NÚCLEO DE TELESSAÚDE/ISCO/UFOPA, DE 21 DE JULHO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO
PROJETO "IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE TELESSAÚDE DA UFOPA"

O Coordenador do Núcleo de Telessaúde da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), vinculado ao Instituto de Saúde Coletiva (ISCO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 102/ISCO/UFOPA, de 3 de novembro de 2025, torna público o presente processo seletivo simplificado para a seleção de bolsistas dos cursos de graduação e de pós-graduação da UFOPA, destinados à atuação no Projeto "**Implantação do Núcleo de Telessaúde da UFOPA**", observadas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROJETO

- 1.1. O Projeto Implantação do Núcleo de Telessaúde da UFOPA tem como objetivo ampliar o acesso, a resolutividade e a integração dos serviços do SUS Digital nos municípios do Oeste do Pará, por meio da oferta de teleconsultorias, teleconsultas, teleorientações, teletriagem, telediagnóstico e ações de educação permanente em saúde.
- 1.2. O projeto integra ensino, pesquisa e extensão universitária às demandas do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a qualificação da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada em Saúde na região amazônica.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O presente Edital tem por objetivo realizar processo seletivo simplificado para a seleção de discentes regularmente matriculados em cursos de graduação e de pós-graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), visando à concessão de bolsas para atuação no Projeto "Implantação do Núcleo de Telessaúde da UFOPA", em conformidade com o quadro de vagas constante deste Edital.
- 2.2. Poderão inscrever-se neste processo seletivo os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e de pós-graduação especificados no quadro de vagas deste Edital, desde que atendam aos requisitos estabelecidos;

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1. Constituir o Núcleo de Telessaúde da UFOPA como uma estrutura permanente de apoio à Atenção Primária à Saúde (APS) e à Atenção Especializada em Saúde (AES), promovendo a



Educação Permanente em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e contribuindo para a formação de profissionais de saúde.

3.2. O Núcleo tem como missão fortalecer a rede de saúde digital na Amazônia, ampliando a equidade no acesso aos serviços de saúde por populações indígenas, ribeirinhas, quilombolas e urbanas periféricas, com ênfase na superação das desigualdades regionais e no reconhecimento das especificidades socioculturais e territoriais da região.

4. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS BOLSISTAS:

4.1. Participar das atividades de implantação e operacionalização do Núcleo de Telessaúde da UFOPA.

4.2. Realizar teleconsultorias, teleorientações e atividades de apoio técnico, conforme sua área de formação;

4.3. Participar das atividades de educação permanente em saúde;

4.4. Elaborar relatórios técnicos e produtos acadêmicos vinculados ao projeto;

4.5. Participar das reuniões de planejamento, monitoramento e avaliação;

4.6. Colaborar com as ações de pesquisa, ensino e extensão vinculadas ao Projeto Implantação do Núcleo de Telessaúde da UFOPA;

4.7. Desenvolver atividades relacionadas às linhas de cuidado prioritárias do Programa Agora Tem Especialistas e às ações do Projeto Tecendo Linhas de Cuidado Integral à Saúde na Amazônia.

5. DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

5.1. As atribuições específicas das vagas destinadas aos discentes dos cursos de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará estão descritas no quadro a seguir:

Id. Vaga	Atribuições
Bolsista de Campo 1	Apoiar a implantação e operacionalização dos polos de telessaúde, organização logística das visitas aos municípios, acompanhamento das atividades presenciais e suporte às ações comunitárias do projeto.
Bolsista de Campo 2	Auxiliar no monitoramento das ações do projeto nos municípios, apoio operacional às equipes locais, organização de materiais e suporte às atividades de educação permanente em saúde.
Bolsista de Campo 3	Contribuir para execução das ações territoriais do Núcleo de Telessaúde, incluindo mobilização local, apoio às teleconsultas e acompanhamento das atividades desenvolvidas nas UBS e comunidades.
Bolsista de Campo 4	Apoiar as ações de campo voltadas à integração entre os municípios participantes, acompanhamento das atividades do projeto, suporte logístico e fortalecimento da



	articulação entre UFOPA e serviços de saúde locais.
--	---

5.2. As atribuições específicas das vagas destinadas aos discentes dos cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará estão descritas no quadro a seguir:

Id. Vaga	Atribuições
Bolsista Enfermeiro	Atuar na teletriagem e qualificação clínica das filas de espera, apoiar teleconsultorias e teleconsultas, orientar equipes da APS e desenvolver ações de acompanhamento e educação em saúde para usuários do SUS.
Bolsista Farmacêutico	Realizar teleconsultorias relacionadas ao uso racional de medicamentos, adesão ao tratamento e assistência farmacêutica, apoiando as equipes da APS e a qualificação do cuidado aos usuários.
Bolsista - R3 – Médico da Residência Médica 1	Atuar no apoio à teletriagem clínica, qualificação das filas de espera, realização de teleconsultorias e teleconsultas supervisionadas em Medicina de Família e Comunidade, contribuindo para a resolutividade da APS e organização do cuidado.
Bolsista - R3 – Médico da Residência Médica 2	Apoiar as atividades clínicas, assistenciais e educativas do Núcleo de Telessaúde, incluindo avaliação técnica dos encaminhamentos, suporte às equipes municipais e participação nas ações de educação permanente em saúde.

6. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

6.1. As vagas ofertadas para discentes dos cursos de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará, bem como os respectivos requisitos, a carga horária semanal e o valor da bolsa, estão descritos no quadro a seguir:

Id. Vaga	Quantidade de Vagas	Requisito	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal (R\$)
Bolsista de Campo 1	01	- Estar regularmente matriculado em curso de graduação do Instituto de Saúde Coletiva da UFOPA, a partir do 2º semestre; - Manter vínculo acadêmico durante todo o período de vigência da bolsa.	20	1.700,00
Bolsista de Campo 2	01		20	1.700,00
Bolsista de Campo 3	01		20	1.700,00
Bolsista de Campo 4	01		20	1.700,00

6.2. As vagas ofertadas para discentes dos cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará, bem como os respectivos requisitos, a carga horária semanal e o valor da bolsa, estão descritos no quadro a seguir:

Id. Vaga	Quantidade de Vagas	Requisito	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal (R\$)
----------	---------------------	-----------	-----------------------	-----------------------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA
NÚCLEO DE TELESSAÚDE DA UFOPA



Bolsista Enfermeiro	01	- Possuir Graduação em Enfermagem; - Estar regularmente matriculado no Curso de Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as Populações do Baixo Amazonas do Instituto de Saúde Coletiva da UFOPA ou no Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde do Instituto de Saúde Coletiva da UFOPA; - Possuir registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN); - Manter vínculo acadêmico durante todo o período de vigência da bolsa.	20	3.000,00
Bolsista Farmacêutico	01	- Possuir Graduação em Farmácia; - Estar regularmente matriculado no Curso de Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as Populações do Baixo Amazonas do Instituto de Saúde Coletiva da UFOPA ou no Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde do Instituto de Saúde Coletiva da UFOPA; - Possuir registro profissional ativo no Conselho Regional de Farmácia (CRF); - Manter vínculo acadêmico durante todo o período de vigência da bolsa.	20	3.000,00
Bolsista R3 – Médico da Residência Médica 1	01	- Possuir Graduação em Medicina; - Estar regularmente matriculado no Curso de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da UFOPA; - Possuir registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM);	12	2.000,00
Bolsista R3 – Médico da Residência Médica 2	01	- Manter vínculo acadêmico durante todo o período de vigência da bolsa.	12	2.000,00

6.3. Serão convocados candidatos selecionados de acordo com a necessidade do projeto e disponibilidade orçamentária, seguindo ordem de classificação.

6.4. Os demais candidatos classificados ficarão em um cadastro reserva;

6.5. A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo bolsista e nem o pagamento da bolsa do projeto.

6.6. Os candidatos selecionados para atuarem como bolsistas no Projeto "Implantação do Núcleo de Telessaúde da UFOPA" farão jus à bolsa, observados o Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 5, de 30 de abril de 2026, o Plano de Trabalho aprovado e a disponibilidade orçamentária e financeira do projeto.



6.7. A vigência da bolsa será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, mediante interesse da Administração, observada a vigência do projeto e a disponibilidade orçamentária e financeira.

6.8. O pagamento da bolsa não constitui em nenhuma hipótese vínculo empregatício de qualquer natureza;

6.9. O pagamento da bolsa fica condicionado ao encaminhamento da frequência mensal pelos bolsistas, referente às atividades realizadas no período, até o quinto dia útil do mês subsequente ao período de execução das atividades, à Coordenação Administrativa do Projeto "Implantação do Núcleo de Telessaúde da UFOPA", para fins de acompanhamento e instrução do pagamento;

6.10. O recebimento da bolsa subsequente fica condicionado ao encaminhamento do recibo de pagamento da bolsa devidamente assinado, referente ao pagamento recebido no mês anterior, até o quinto dia útil do mês subsequente ao seu recebimento, bem como da comprovação do envio do documento no sistema de pagamento adotado pelo projeto à Coordenação Administrativa do Projeto "Implantação do Núcleo de Telessaúde da UFOPA", para fins de controle administrativo e financeiro.

6.11. A execução das atividades previstas e o pagamento da bolsa poderão ser suspensos temporariamente, quando houver impossibilidade comprovada de execução das atividades previstas, mediante avaliação e formalização pela Coordenação do Projeto, observadas as normas aplicáveis, nas seguintes situações:

- a) afastamento temporário que impossibilite a realização das atividades previstas, mediante comprovação documental;
- b) situações excepcionais devidamente justificadas que impeçam, temporariamente, a execução das atividades vinculadas ao projeto;
- c) afastamento decorrente de licença gestante ou outras hipóteses legalmente previstas, observadas as normas aplicáveis e a análise da Coordenação do Projeto.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas no período de **22 a 26 de julho de 2026**, até às 23h59;

7.2. O candidato deverá encaminhar a documentação exigida para o e-mail processoseletivoisco@ufopa.edu.br, conforme os prazos estabelecidos no cronograma constante no item 12 deste Edital.

7.3. A inscrição deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos, em formato PDF:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) Ficha de pontuação do currículo devidamente preenchida (Anexo II);



- c) Documentos comprobatórios das informações declaradas na Ficha de Pontuação do Currículo, organizados na mesma ordem dos itens constantes no Anexo II;
- d) Atestado de matrícula atualizado, emitido pelo SIGAA;
- e) Diploma de graduação, para os candidatos às vagas destinadas a discentes de pós-graduação;
- f) Registro profissional correspondente, para os candidatos às vagas que exigem habilitação profissional;
- g) Declaração de Não Vínculo Empregatício devidamente preenchida, conforme modelo disponível no Anexo III;
- h) Anuência do orientador ou coordenação do curso.

7.4. As inscrições incompletas e/ou encaminhadas fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital serão indeferidas.

7.5. No caso de mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, será considerada válida a última inscrição enviada dentro do prazo estabelecido neste Edital.

7.6. Não será permitida a inclusão ou substituição de documentos após o término do prazo de inscrição.

7.7. Os documentos que exigirem assinatura do candidato, conforme modelos anexos a este Edital, deverão ser assinados digitalmente por meio da plataforma SouGov.br ou certificado digital válido.

8. DA SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas de caráter classificatório, consistentes em:

I – Avaliação curricular;

II – Entrevista.

8.2. As etapas do processo seletivo terão caráter classificatório, não havendo nota mínima individual para participação na etapa subsequente.

8.3. A análise curricular terá valor de até 100 (cem) pontos, conforme os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II deste Edital.

8.4. Para os candidatos às vagas destinadas aos discentes dos cursos de graduação, o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será considerado como critério adicional de pontuação, conforme estabelecido no Anexo II deste Edital.

8.5. A entrevista será realizada de forma remota (virtual), com duração de até 20 (vinte) minutos, e terá valor de até 100 (cem) pontos. A etapa tem por objetivo avaliar a adequação do candidato



às atividades previstas no Projeto "Implantação do Núcleo de Telessaúde da UFOPA", considerando os seguintes aspectos:

- a) disponibilidade para desenvolvimento das atividades inerentes à bolsa
- b) conhecimento e identificação com as áreas de Atenção Primária à Saúde, Telessaúde e Saúde Digital;
- c) experiência acadêmica e profissional relacionada às atividades do projeto;
- d) capacidade de trabalho em equipe multiprofissional;
- e) compreensão acerca das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto.

8.6. A convocação para a etapa de entrevista será divulgada no sítio eletrônico do Instituto de Saúde Coletiva (ISCO/UFOPA), conforme cronograma estabelecido neste Edital, contendo a relação dos candidatos convocados, a data e o horário previsto para realização da entrevista

8.7. O link de acesso à sala virtual da entrevista será encaminhado aos candidatos convocados por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição ou disponibilizado conforme orientação da Comissão de Seleção.

8.8. A Comissão de Seleção de Bolsistas será responsável pela realização das etapas do processo seletivo, análise da documentação apresentada e atribuição das respectivas pontuações.

8.9. A nota final do candidato será obtida pela média ponderada das notas obtidas nas etapas de análise curricular e entrevista, considerando peso 4 (quatro) para a análise curricular e peso 6 (seis) para a entrevista, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = [(\text{Nota da Análise Curricular} \times 4) + (\text{Nota da Entrevista} \times 6)] \div 10.$$

8.10. Serão classificados para composição do cadastro de reserva os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

8.11. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação obtida na entrevista;
- b) maior pontuação obtida na análise curricular;
- c) maior idade.

8.12. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que:

- a) não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido;
- b) não participar de qualquer uma das etapas previstas neste Edital;
- c) prestar informações falsas ou apresentar documentação inidônea;
- d) Não alcançar a nota mínima estabelecida neste Edital.



8.13. Em caso de desistência, impedimento ou desligamento de candidato selecionado, será convocado o próximo candidato classificado para a respectiva vaga, respeitada a ordem de classificação.

8.14. A validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogada, conforme interesse da Coordenação do Projeto "Implantação do Núcleo de Telessaúde da UFOPA", observada a vigência do projeto e a disponibilidade orçamentária e financeira.

9. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A Comissão responsável pelo planejamento, organização, condução e acompanhamento de todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado (PSS) foi designada pela Portaria nº 85/2026 – ISCO/UFOPA, de 16 de julho de 2026.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso administrativo contra as decisões proferidas no âmbito deste Processo Seletivo Simplificado, especialmente quanto:

- a) ao resultado preliminar das inscrições homologadas;
- b) ao resultado preliminar do processo seletivo, incluindo a pontuação obtida nas etapas de análise curricular e entrevista, bem como a nota final atribuída ao candidato.

10.2. Os recursos deverão ser apresentados de forma fundamentada, obrigatoriamente por meio do formulário padronizado de interposição de recurso (Anexo IV), contendo a identificação do candidato, a exposição detalhada dos fatos e argumentos, a indicação da decisão ou ato questionado e, quando aplicável, os documentos comprobatórios pertinentes, devendo ser encaminhados para o e-mail **processoseletivoisco@ufopa.edu.br**, conforme os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

10.3. Não serão aceitos recursos intempestivos, enviados fora do formulário padrão ou encaminhados por meio diverso do estabelecido neste Edital.

10.4. A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção, que emitirá decisão fundamentada.

10.5. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no mesmo meio de publicação deste Edital, conforme cronograma disponível no endereço eletrônico do Instituto de Saúde Coletiva: <https://isco.ufopa.edu.br/isco/>.



11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação dos candidatos classificados será realizada pela Coordenação do Projeto "Implantação do Núcleo de Telessaúde da UFOPA", conforme a necessidade de execução das atividades do projeto e a disponibilidade de vagas, observada a ordem de classificação.

11.2. O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente à Coordenação Administrativa do Projeto "Implantação do Núcleo de Telessaúde da UFOPA", no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da convocação, para fins de cadastramento como bolsista.

11.3. Para efetivação da vinculação ao projeto, o candidato convocado deverá apresentar a documentação solicitada e assinar o Termo de Compromisso de Atuação no Projeto "Implantação do Núcleo de Telessaúde da UFOPA".

11.4. O não comparecimento no prazo estabelecido, a ausência de manifestação de interesse ou a não apresentação da documentação exigida implicará a desclassificação do candidato e a convocação do próximo candidato classificado, conforme ordem de classificação.

12. CRONOGRAMA DO EDITAL

12.1. Todas as etapas e resultados do processo seletivo serão divulgados no site oficial do Instituto de Saúde Coletiva (ISCO/UFOPA), disponível em <https://isco.ufopa.edu.br/isco/>, conforme os prazos estabelecidos neste cronograma.

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrição	22/07 a 26/07/2026
Resultado preliminar das inscrições homologadas	27/07/2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas	Até às 12h de 28/07/2026
Análise dos recursos e divulgação do resultado dos recursos; convocação para as entrevistas.	Até às 20h de 28/07/2026
Realização das Entrevistas	29 e 30/07/2026
Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado (PSS)	01/08/2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	Até às 12h de 02/08/2026
Análise dos recursos e divulgação do resultado final do PSS	Até 04/08/2026
Convocação dos candidatos classificados	A partir de 05/08/2026

13. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES



13.1. As atividades desenvolvidas pelos bolsistas no âmbito do projeto serão acompanhadas e gerenciadas pelo ISCO, por meio da Coordenação do Projeto "Implantação do Núcleo de Telessaúde da UFOPA", em articulação com os profissionais envolvidos na execução do projeto.

13.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e decididos, em primeira instância, pela Comissão de Seleção, e, em segunda e última instância, pelo Conselho do Instituto de Saúde Coletiva (ISCO/UFOPA).

13.3. As questões decorrentes da execução deste edital que não puderem ser solucionadas na esfera administrativa serão dirimidas no âmbito da Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.4. Os pedidos de esclarecimentos ou informações adicionais acerca deste edital poderão ser encaminhados ao e-mail adm.isco@ufopa.edu.br ou realizados presencialmente na Coordenação Administrativa do ISCO, situada no segundo pavimento do BMT2, sala 232B, Rua Vera Paz, s/n, Unidade Tapajós, Bairro Salé, CEP 68040-255, Santarém/PA.

13.5. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santarém-PA, 21 de julho de 2026.

Hernane Guimarães dos Santos Junior



EDITAL Nº 14/2026 - ISCO (11.01.45)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/07/2026 21:01)
HERNANE GUIMARAES DOS SANTOS JUNIOR
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ISCO (11.01.45)
Matrícula: ###470#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/documentos/> informando seu número: **14**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/07/2026** e o código de verificação: **89bceb3e5c**